

ADENDA AO PROTOCOLO ESTATUTO DE REGISTRAR

Entre:

Associação DNS.PT, com sede social sita na Rua Latino Coelho, N° 13 – 5° Piso – 1050-132 Lisboa, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, pessoa coletiva número 510.664.024, neste ato devidamente representada pela Dra. Luisa Gueifão e pela Dra. Inês Esteves, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho Diretivo, de ora em diante abreviadamente designada por **Primeira Contraente, Registry** ou **.PT**;

E

, com sede social sita em , - , freguesia de , concelho de , pessoa coletiva número , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o mesmo número e com o capital social de € (euros), neste ato devidamente representada por , na qualidade de , de ora em diante abreviadamente designada por **Segunda Contraente** ou **Registrar**,

Considerando que:

- a) Entre a **Primeira** e a **Segunda Contraente** foi celebrado um Protocolo datado de , mediante o qual é atribuído a este último o Estatuto de Registrar, de ora em diante abreviadamente designado por “**Protocolo Estatuto Registrar**” ou “**Protocolo**”;
- b) Foi aprovado, pela União Europeia, o Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, de ora em diante abreviadamente designado por “**RGPD**”;
- c) O **RGPD** é plenamente eficaz a partir de 25 de maio de 2018, prazo a partir do qual todas as entidades incluídas no seu âmbito de aplicação devem cumprir os termos e condições aí previstos;

- d) Por forma a dar cumprimento às novas exigências legais impostas pelo **RGPD**, assim como às restantes disposições legais aplicáveis em matéria de privacidade, proteção de dados e segurança da informação em geral, as Partes pretendem aditar um conjunto de cláusulas ao **Protocolo Estatuto Registrar** vigente e acima devidamente identificado;

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo Estatuto de Registrar,

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Definições)

Para os efeitos da presente Adenda, todos os termos indicados *infra*, terão o significado que aqui lhes é atribuído, salvo se do contexto em que os mesmos forem utilizados resultar expressamente um significado diferente, permanecendo em caso de dúvida a definição constante no articulado do RGPD:

- a) **Dados Pessoais:** informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (“titular dos dados”); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do processo de registo, manutenção e remoção de um domínio .pt;
- b) **Regulamento Geral de Proteção de Dados:** o Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, abreviadamente designado por RGPD;
- c) **Responsável pelo Tratamento:** a Associação DNS.PT, .PT, uma vez que é a entidade que determina as finalidades e os meios de tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do processo de registo, manutenção e remoção de um domínio .pt;

- d) **Violação de Dados Pessoais:** uma violação da segurança que provoque, de modo accidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento;
- e) **Tratamento de Dados Pessoais:** uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;
- f) **Subcontratante:** o Segundo Contraente, uma vez que trata dados pessoais recolhidos no âmbito do processo de registo, manutenção e remoção de um domínio .pt em nome e por conta do responsável pelo tratamento;
- g) **Registrant:** pessoa singular ou coletiva que assume a titularidade do nome de domínio e cujos dados pessoais que lhe são associados podem ser objeto de disponibilização no WHOIS;
- h) **Registrar:** pessoa coletiva que presta serviços de registo e gestão de nomes de domínio, devidamente acreditado pelo DNS.PT;
- i) **Registry:** A Associação DNS.PT, entidade responsável pelo registo, gestão e manutenção do domínio de topo de Portugal, ccTLD (*country code Top Level Domain*) .pt .

CLÁUSULA SEGUNDA

(Tratamento de Dados Pessoais)

1. Para efeitos do previsto na presente Adenda, e no que à matéria de proteção de dados diz respeito, o **Registrar** assume a qualidade de subcontratante reconhecendo que, para efeitos de execução do Protocolo, procederá ao tratamento de dados pessoais, por conta e segundo instruções do **DNS.PT**, enquanto responsável pelo tratamento e exclusivamente, com a finalidade de registo e gestão de nomes de domínio .pt, de acordo com a lei aplicável e com

as Regras de Registo de Nomes de Domínio de .PT que estejam vigentes e publicadas em www.dns.pt.

2. O tratamento de dados pessoais está limitado ao conjunto de dados incluídos nas operações necessárias ao cumprimento da prestação das atividades objeto do Protocolo, e compreendem:
 - a) Nome do titular do domínio;
 - b) Morada Completa;
 - c) Cidade;
 - d) País;
 - e) Número de Identificação Fiscal;
 - f) Email;
 - g) Número de Contacto Telefónico.
4. No âmbito da execução do Protocolo, não se procede ao tratamento de categorias especiais de dados pessoais, assim considerados na aceção do artigo 9º e 10º do RGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações Gerais aplicáveis em matéria de tratamento e proteção de dados)

1. O **Registrar** obriga-se a que as operações referidas na cláusula anterior, incluindo, a transmissão e armazenamento de dados, sejam, sempre que possível, efetuadas em território da União Europeia.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos casos em que as operações de tratamento não sejam efetuadas, exclusivamente, em território da União Europeia, deve o **Registrar** assegurar que o país terceiro apresenta garantias adequadas e que os titulares dos dados gozam de direitos oponíveis e de medidas jurídicas corretivas eficazes, na aceção do artigo 46º do RGPD.
3. O **Registrar** manterá todos os dados pessoais a que tenha acesso estritamente confidenciais, assegurando que as pessoas autorizadas à sua recolha e tratamento se encontram sujeitas ao cumprimento de obrigações de confidencialidade.
4. O **Registrar** obriga-se, ainda, a cumprir com o articulado do **RGPD** e, bem assim, com todas as disposições legais nacionais e europeias aplicáveis em matéria de privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da

informação, que se lhe devam aplicar, assim como a respeitar e a cumprir o vertido no presente clausulado.

5. O **Registrar** deve formar com rigor os colaboradores responsáveis pela recolha e tratamento dos dados pessoais relativamente às obrigações previstas na presente Adenda.
6. A interpretação de qualquer uma das disposições previstas na presente Adenda, em caso algum, justifica uma omissão ou atuação contrária à lei aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações específicas aplicáveis em matéria de tratamento e proteção de dados)

1. Aquando da realização de um registo de nome de domínio, deve o **Registrar** informar de forma clara, objetiva e explícita o Registrant sobre:
 - a) a finalidade e fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados pessoais, bem como as categorias de dados tratados e respetivos prazos de retenção;
 - b) o facto dos seus dados pessoais estarem a ser tratados em nome e por conta do .PT
 - c) a política de disponibilização de dados no diretório WHOIS e a respetiva possibilidade do Registrant consentir na divulgação dos seus dados pessoais no serviço público WHOIS;
 - d) a forma e meios para prestar consentimento nos termos e para os efeitos previstos na alínea anterior.
2. A transmissão das informações vertidas nas alíneas do número anterior é materializada através da disponibilização da Nota Informativa e da Declaração de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais no WHOIS, que se encontram em anexo à presente Adenda, devendo ser mantido pelo **Registrar**, um registo atualizado, sistematizado e de fácil leitura e extração de informação, que comprove a realização das diligências ora enunciadas, nomeadamente a subscrição da referida declaração de consentimento.

3. Para os fins estabelecidos no âmbito do Protocolo, o **Registrar** deve tratar todos os dados pessoais a que tenha acesso de acordo unicamente com as instruções do **DNS.PT** e nunca de terceiros.
4. Deve ser assegurada a qualidade dos dados pessoais, a exatidão dos mesmos, competindo ao **Registrar** a disponibilização de meios necessários ao acesso, à atualização, retificação ou eliminação destes, acautelando a sua operacionalização junto do **DNS.PT**, devendo, também, empreender, quando necessário, todos os esforços para assegurar que os dados pessoais que estão inexatos ou incompletos sejam apagados ou retificados.

CLÁUSULA QUINTA **(Cooperação)**

1. Sem prescindir do previsto na presente Adenda e no RGPD, designadamente, na redação do art.º 28 o **Registrar** deve, sempre que solicitado, prestar assistência ao **.PT** no sentido de assegurar:
 - a) o cumprimento das obrigações de notificação e comunicação de violações de dados pessoais, designadamente à autoridade de controlo e ao titular dos dados;
 - b) a adoção de medidas de segurança adequadas a minimizar o risco inerente ao tratamento de dados pessoais;
 - c) a realização de avaliações de impacto das operações de tratamento sobre a proteção de dados pessoais quando, nos termos do artigo 35º do RGPD, tal se mostre necessário.
2. O **Registrar** compromete-se a não divulgar ou transferir dados pessoais a terceiros, sem a autorização prévia escrita do **DNS.PT**, exceto quando exista fundamento jurídico para essa divulgação ou transferência ou quando solicitado pela autoridade de controlo, caso em que o **Registrar** deverá, sempre que possível, notificar o **.PT** prontamente e por escrito antes de cumprir tal pedido de divulgação ou transferência, devendo atender a todas as instruções razoáveis do **.PT** para o efeito.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o **Registrar** reconhece que o Registrant tem o direito de transferir a gestão do nome de domínio para outro

Registrar ou entidade gestora, devendo cooperar com o **.PT** e com a nova entidade no processo de transferência de domínio bem como dos dados pessoais necessários para o efeito.

4. O **Registrar** assegura que o **.PT** é notificado de toda e qualquer comunicação recebida dos titulares dos dados com respeito ao exercício do direito ao apagamento e portabilidade dos dados, à limitação e oposição do tratamento bem como à retirada do consentimento, devendo cumprir todas as instruções razoáveis do **.PT** com respeito a tais comunicações.
5. O **Registrar** deverá empenhar todos os esforços no sentido de serem conservados registos das atividades de tratamento que tenham ocorrido no âmbito da presente Adenda.
6. O **.PT** deve ser informado pelo **Registrar**, por escrito e logo que tenha conhecimento, de qualquer destruição acidental ou ilegal ou perda ou dano acidental, alteração, acesso ou divulgação não autorizada de dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA

(Segurança e Privacidade)

1. O **Registrar** compromete-se a adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a assegurar um nível de segurança e proteção dos dados pessoais objeto de tratamento, que permita minimizar os riscos que possam daí advir, incluindo, consoante o que for mais adequado:
 - a) Cifragem de dados pessoais na comunicação;
 - b) A criação de mecanismos capazes de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - c) Garantir a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada na sequência da ocorrência de um incidente físico ou técnico;
 - d) Criar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas adotadas para garantir a segurança do tratamento.
2. O **Registrar** deve ainda implementar medidas que previnam e impeçam a destruição ilegal ou acidental ou a perda ou dano acidental, alteração, divulgação ou acesso não autorizado da informação relevante no âmbito da

execução do Protocolo e da presente Adenda, e que garantam a proteção do acesso a todos os sistemas de informação do **.PT**.

3. O **Registrar** deve assegurar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança, previamente comunicados pelo **.PT**, e expressamente vertidos na Política de Qualidade, Segurança e Privacidade da Informação, anexa à presente Adenda.
4. O **Registrar** compromete-se a informar o **.PT** sobre as suas políticas de segurança, bem como quaisquer alterações relevantes que se venham a verificar.
5. Qualquer suspeita sobre eventuais incidentes que afetem a segurança das redes e dos sistemas de informação utilizados ao abrigo da presente Adenda devem ser de imediato comunicados ao **.PT**, sem prescindir das necessárias notificações às autoridades públicas com competências na matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Terceiro Subcontratante)

1. Não é permitida a cedência dos direitos e obrigações previstos ao abrigo do Protocolo e da presente Adenda a outra entidade, sem o prévio consentimento escrito do **.PT**.
2. O **Registrar** pode subcontratar uma terceira entidade para, sob a sua autoridade direta, proceder ao tratamento de dados pessoais necessários no contexto do Protocolo.
3. O subcontratante do **Registrar** está sujeito aos mesmos requisitos contratuais que o **Registrar**, em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação.
4. O **Registrar** compromete-se a reportar, anualmente, a lista das entidades referidas no n.º 2 da presente cláusula, bem como, a comunicar quaisquer atualizações pretendidas quanto à alteração do número ou à substituição de entidades, podendo do **.PT** opor-se a tais modificações.
5. O **Registrar** é responsável pelo incumprimento de alguma das obrigações em matéria de proteção de dados pessoais por parte dos seus subcontratantes.

CLÁUSULA OITAVA

(Direito a Auditar)

1. O **.PT** reserva-se ao direito de auditar o cumprimento dos processos, requisitos legais e contratuais resultantes das obrigações do **Registrar**, designadamente:
 - a) A existência de níveis de segurança adequados, no âmbito da execução do Protocolo e da presente Adenda;
 - b) O cumprimento dos requisitos previstos no **RGPD**, tendo o direito de inspecionar as instalações e as ações de tratamento de dados pessoais realizadas, devendo-lhe ser facultado o acesso a todos os locais, sistemas informáticos e documentos necessários à execução completa e eficaz destas ações.
2. Salvo em situações de urgência como seja, nomeadamente, a eventual quebra de confidencialidade de dados pessoais que o **.PT** tenha conhecimento, o processo de auditoria será efetuado pelo **.PT**, nas instalações do **Registrar**, mediante aviso prévio de 15 dias úteis, através de colaboradores designados para o efeito e podendo, caso considere conveniente, recorrer a serviços de terceiros.
3. As auditorias deverão ser efetuadas de forma expedita e eficiente, não pondo em causa a capacidade de o **Registrar** prestar os seus serviços.
4. O **.PT** não terá direito de acesso ou conhecimento de informação confidencial do **Registrar**, bem como de registos não relacionados exclusivamente com o Protocolo ou com a presente Adenda.
5. O exercício do direito de auditoria por parte do **.PT** não diminui, de qualquer forma, a responsabilidade do **Registrar** em caso de deficiência não detetada neste âmbito.
6. O **Registrar** obriga-se a corrigir as constatações resultantes da auditoria nos prazos definidos pelo **.PT** para o efeito, desde que tecnicamente viáveis e que não impliquem investimentos desproporcionados. Se as soluções propostas forem tecnicamente inviáveis ou implicarem investimentos desproporcionados, o **Registrar** deve informar o **.PT**, devendo as partes chegar a acordo sobre as medidas a implementar para corrigir os defeitos e/ou deficiências detetadas e melhorar os procedimentos do **Registrar**.

7. Os custos decorrentes das auditorias são suportados pelo **.PT**.

CLÁUSULA NONA
(Obrigação de Sigilo)

As Partes obrigam-se a não divulgar informações que obtenham da outra Parte em virtude da execução do Protocolo e durante a vigência deste.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Responsabilidade)

Sem prescindir da responsabilidade prevista na lei aplicável, a violação de qualquer dos termos previstos na presente Adenda pode determinar a perda imediata, e sem qualquer tipo de ressarcimento por parte do **.PT**, do Estatuto de Registrar de **.PT**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Anexos)

O **.PT** compromete-se a informar o **Registrar** das alterações que qualquer dos anexos à presente Adenda possam vir a ser objeto, não sendo necessário nenhum procedimento de formalização adicional para que os mesmos passem a constituir-se como versões atualizadas e vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Vigência)

A presente Adenda ao Protocolo produz efeitos a partir do dia da sua assinatura, inclusive, e vigora até ao termo do Protocolo, cuja data prevista inicialmente se mantém.

Feito em Lisboa, em _____ em dois exemplares de igual valor e conteúdo, as quais vão ser assinadas pelas Partes.

ANEXOS:

I - Minuta Informativa

II - Declaração de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais no WHOIS

III - Política de Qualidade, Segurança e Privacidade da Informação

Primeiro Contraente:

-

-

Segundo Contraente:

-



Anexo I
Nota Informativa

NOTA INFORMATIVA TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DE CLIENTES

Enquadramento

A Associação DNS.PT, doravante designada de .PT, está empenhada em garantir que os seus clientes têm maior controlo sobre os seus dados pessoais, em linha com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD). Nesse sentido, pretende-se assegurar que o tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do processo de registo de um domínio .pt é efetuado de forma lícita, leal e transparente.

É sob este enquadramento, e numa lógica de clarificação de conceitos e princípios que nos propomos facultar as informações abaixo enunciadas, as quais não dispensam a consulta da lei, regulamentos e orientações administrativas eventualmente aplicáveis nesta matéria.

Responsável pelo Tratamento

O .PT assume a qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais a que tenha acesso na sua qualidade de entidade competente pela gestão, registo e manutenção de domínios sob o ccTLD.PT.

Finalidade do Tratamento

Salvo relativamente aos dados pessoais a divulgar no diretório WHOIS, os dados pessoais de clientes serão tratados na medida em que tal for necessário para diligências pré-contratuais por estes solicitadas ou já no âmbito da relação contratual decorrente do registo de um domínio .pt.

Na gestão da relação contratual, incluem-se os contactos, via plataforma web, email e/ou telefone para notificações, esclarecimento de questões ou realização de inquéritos de satisfação e avaliação dos serviços prestados.

Os dados pessoais dos clientes não serão tratados para outras finalidades que não sejam as indicadas.

Dados Pessoais tratados

Os dados pessoais dos clientes são recolhidos diretamente através do website corporativo do .PT (www.dns.pt) ou através das plataformas geridas por *registrars acreditados*, ou por entidades gestoras, agindo estes como subcontratantes, na aceção do RGPD.

Relativamente ao titular do domínio, à entidade gestora e ao responsável técnico, são tratados os seguintes dados: Nome; Morada; País, Email, Contacto telefónico, Número de Identificação Fiscal, NIB/IBAN.

Direitos dos Titulares dos Dados

- **Direito de aceder** aos respetivos dados pessoais. Para exercer este direito, deverá aceder on-line à sua área reservada em www.dns.pt, utilizando as suas respetivas credenciais;
- **Direito a retificar** os respetivos dados pessoais que se encontrem inexatos ou incompletos. Para exercer este direito, deverá efetuar as alterações pretendidas on-line à sua área reservada em www.dns.pt, contactar o seu Registrar, ou contactar diretamente o DNS.PT através do endereço email request@dns.pt;
- **Direito ao apagamento** dos respetivos dados pessoais. Para exercer este direito, deverá contactar o seu Registrar, ou contactar diretamente o DNS.PT através do endereço email request@dns.pt;
- **Direito à limitação do tratamento** dos seus dados pessoais. Para exercer este direito, deverá contactar o seu Registrar, ou contactar diretamente o DNS.PT através do endereço email request@dns.pt;
- **Direito de portabilidade** dos seus dados pessoais. Para exercer este direito, deverá contactar o seu Registrar, ou contactar diretamente o DNS.PT através do endereço email request@dns.pt;
- **Direito de oposição** ao tratamento dos seus dados pessoais. Para exercer este direito, deverá contactar o seu Registrar, ou contactar diretamente o DNS.PT através do endereço email request@dns.pt;
- **Direito de reclamação** à Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais (www.cnpd.pt), caso considere estar a ser violado algum dos direitos elencados.

Subcontratantes, Comunicação e Transferência de Dados Pessoais

Os seus dados pessoais poderão ser comunicados ou transferidos às autoridades judiciais, ao ARBITRARE - Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínios, Firmas e Denominações, às entidades a quem a lei atribua competências ao nível da investigação criminal, ou que tenham por missão a fiscalização ou prevenção do cumprimento da legislação no âmbito, designadamente da proteção dos direitos dos consumidores, propriedade intelectual, comunicações, segurança, saúde pública e práticas comerciais em geral. Apenas serão comunicados e transferidos os dados pessoais que se mostrem necessários ao efeito.

Meios e Decisões Automatizadas

Os dados pessoais serão tratados com recurso a meios automatizados não sendo sujeitos a decisões individuais automatizadas, incluindo a definição de perfis, salvo nas condições previstas na lei aplicável.

Prazo de Retenção

Serão estritamente cumpridos os prazos de retenção que resultam de forma inequívoca da lei aplicável, designadamente no que respeita a matéria de natureza fiscal. Para além dos dados pessoais que se enquadrem no âmbito descrito, os restantes dados pessoais serão armazenados e conservados apenas pelo período necessário para as finalidades que motivaram a sua recolha, sendo, por isso, eliminados findo período de validade do nome de domínio .PT.

Qualquer dos entendimentos acima sufragados poderão ser alterados em função da lei, decisão judicial ou recomendação da autoridade administrativa competente. Caso tal se verifique, este documento será atualizado com a possível celeridade e devidamente publicitado em www.dns.pt.

Encarregado da Proteção de Dados

O DNS.PT designou um Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, pelo que poderá o mesmo ser contactado diretamente, utilizando os meios disponibilizados abaixo, sobre todas as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos seus direitos. Contactos: epd@dns.pt



Anexo II

Declaração de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais no WHOIS

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO WHOIS

Eu, _____, entidade gestora/titular do nome de domínio _____, pelo presente declaro, para efeitos do previsto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/ 679/2016, de 27 de abril, de ora em diante abreviadamente designado por “RGPD”, prestar, por este meio, consentimento para tratamento e divulgação, via protocolo WHOIS, em whois.dns.pt e via web, designadamente em www.dns.pt, dos meus dados pessoais, devidamente identificados na alínea f), à ASSOCIAÇÃO DNS.PT, doravante designada de .pt, enquanto entidade responsável a nível nacional pela gestão e operação do serviço de registo de domínios em .pt.

Mais declaro, ter tomado conhecimento e compreender que no âmbito do registo do domínio ora identificado:

- a) O .PT assume a qualidade de responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais;
- b) A política WHOIS e o tratamento de dados pessoais no âmbito do serviço de registo de domínios de .pt obedece ao disposto na legislação relativa à proteção de dados pessoais, bem como na demais legislação aplicável;
- c) A finalidade do tratamento dos meus dados pessoais consiste na sua divulgação no diretório WHOIS, permitindo uma correta associação dos mesmos ao nome de domínio _____ ;
- d) Os meus dados pessoais não serão tratados para outra finalidade que não seja a indicada na alínea anterior;
- e) Caso não dê consentimento, os meus dados pessoais não serão publicados sendo, antes, apresentada, na versão web do WHOIS, uma opção de contacto anonimizada, destinado a contacto geral ou a notificação sobre eventuais infrações ou abusos;
- f) Os dados pessoais que serão divulgados limitam-se ao: nome, morada e email (quando titular do domínio).
- g) O DNS.PT designou um Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, pelo que poderei esclarecer diretamente todas questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos meus direitos para os seguintes contactos: epd@dns.pt
- h) Que no âmbito dos direitos que a lei me confere, a todo o tempo, sem qualquer encargo, posso exercer o direito de:

i) Aceder e/ou Retificar os respetivos dados pessoais acedendo on-line à minha área reservada em www.dns.pt, ou, em alternativa, contactar para o propósito o meu Registrar ou .PT através do endereço email request@dns.pt;

ii) Retirar o consentimento à divulgação dos meus dados no WHOIS acedendo à minha área reservada em www.dns.pt;

iii) Reclamar à Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais (www.cnpd.pt), caso considere estar a ser violado algum dos direitos elencados.

j) Os meus dados pessoais, ainda que não tornados públicos, poderão ser comunicados ou transferidos, na medida do necessário, às autoridades judiciais, ao ARBITRARE - Centro de Arbitragem de Propriedade Industrial, Nomes de Domínios, Firmas e Denominações, às entidades a quem a lei atribua competências ao nível da investigação criminal, ou que tenham por missão a fiscalização ou prevenção do cumprimento da legislação no âmbito, designadamente da proteção dos direitos dos consumidores, propriedade intelectual, comunicações, segurança, saúde pública e práticas comerciais em geral;

k) Os meus dados pessoais serão tratados com recurso a meios automatizados, não sendo sujeitos, contudo a decisões individuais automatizadas, incluindo a definição de perfis, salvo nas condições previstas na lei aplicável;

l) Os meus dados pessoais apenas serão disponibilizados no serviço WHOIS durante o período de vigência do nome de domínio , ou enquanto o consentimento não for retirado.

Mais declaro, e considerando o ora enunciado, nomeadamente a identificação dos meus dados pessoais que serão objeto de divulgação, assim como a finalidade específica da mesma, constituir o presente documento uma declaração de consentimento, para os termos e efeitos do RGPD.

DATA



Anexo III

Política de Qualidade, Segurança e Privacidade da Informação

Política de Qualidade, Segurança e Privacidade da Informação

CONTROLO DE DOCUMENTO

Histórico de versões

Data	Versão	Autor	Descrição
2015.02.05	1.0	Luísa Gueifão	Aprovado
2016.04.07	2.0	João Fialho	Editado – Reforçado o tema continuidade de negócio
2017.02.03	3.0	Ricardo Pires Sónia Veloso	Editado – Reforçado os temas de segurança relativos aos fornecedores. Ajuste de termos e do referencial 9001:2008 para 9001:2015.
2018.02.12	4.0	Andreia Brito Sónia Veloso Ricardo Pires	Editado – Incremento dos conceitos de proteção de dados pessoais: Regulamento EU 2016/679 de 27 abril de 2016.

Índice

1. Missão.....
2. Visão
3. Valores.....
4. Compromissos com a Qualidade, Segurança e Privacidade da Informação e Continuidade de Negócio

1. Missão

Garantir a correta gestão técnica, operação e manutenção do domínio de topo correspondente a Portugal, .pt, e contribuir para o desenvolvimento da Internet nacional, assente na prestação de um serviço conforme e de qualidade, prosseguindo uma política de inovação e atualização tecnológica, orientada para as necessidades e expectativas dos utilizadores e da comunidade, no respeito pela privacidade e proteção dos dados pessoais, garantindo a salvaguarda da informação e assegurando a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade.

2. Visão

Promover continuamente o desenvolvimento sustentado da Internet em Portugal e prestar um serviço de referência e excelência junto da comunidade Internet, congéneres e parceiros.

3. Valores

- ✓ Ética e Respeito – atuar com integridade e transparência promovendo uma cultura de confiança e respeito mútuos;
- ✓ Equidade e Igualdade de tratamento - garantir a isenção, objetividade e justiça na atribuição e gestão de nomes de domínio;
- ✓ Rigor - respeitar a lei aplicável assim como os regulamentos internos, cumprindo prazos e objetivos;
- ✓ Qualidade dos serviços – adotar as melhores práticas e promover a excelência do serviço;
- ✓ Competência técnica e profissionalismo – desenvolver o conhecimento e promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores;
- ✓ Responsabilidade e Compromisso – proteção da informação recolhida, armazenada, guardada e partilhada, processada interna ou externamente, assegurando a privacidade, disponibilidade, integridade e confidencialidade;
- ✓ Confiança - promover e consolidar a confiança da comunidade Internet, utilizando parceiros no serviço prestado.

4. Compromisso com a Qualidade, Segurança e Privacidade da Informação

No âmbito da sua atuação, o .PT assume e reconhece como fundamental um compromisso de

Reforçar as **parcerias** com os agentes de registo, a nível técnico, jurídico e administrativo para atingir benefícios mútuos e, conseqüentemente, potenciar o crescimento sustentado do registo sob .PT e a satisfação dos utilizadores e da comunidade;

Promover a satisfação dos **clientes**, através da prestação de um serviço eficiente e de exce-

Política de Qualidade, Segurança e Privacidade da Informação

Garantir que a sua atividade diária, assim como os seus planos e estratégias de médio e longo prazo, estão de acordo com a lei e regulamentação vigentes;

Valorizar o nosso **capital humano**, através da aposta na melhoria de competências e na implementação de políticas que promovam a motivação, o envolvimento e o comprometimento dos colaboradores face à missão e objetivos do .PT.

Garantir que redes, sistemas, tecnologias que suportam a atividade do .PT operam com elevados níveis de serviço, sendo mantidos tecnologicamente atualizados, e sempre que identificados vulnerabilidades nos mesmos são implementados controlos para proteger a **confidencialidade, integridade, disponibilidade e privacidade** da informação;

Garantir que os colaboradores, fornecedores e *stakeholders* conhecem e dão cumprimento às **políticas e requisitos de segurança e de privacidade** definidos pelo .PT, e comunicam adequadamente qualquer suspeita de que a segurança ou a privacidade da informação foi comprometida. O .PT comunica às autoridades competentes os incidentes de segurança com impacto elevado no negócio e nas partes interessadas, e qualquer violação de dados pessoais.

Assegurar que o tratamento de **dados pessoais** é efetuado de forma lícita, equitativa, necessária e transparente, acautelando a existência de medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a **autenticidade, integridade e privacidade** dos dados objeto de tratamento, tutelando o exercício dos direitos legalmente previstos.

Garantir a **continuidade de negócio**, implementando medidas que assegurem a resiliência do .PT face à adversidade e garantam a **disponibilidade** da informação de acordo com a sua tipologia, valor e relevância, assegurando, desta forma, a manutenção e recuperação das atividades críticas da organização num intervalo de tempo aceitável, minimizando as consequências dos incidentes para os seus *stakeholders*.

O .PT orienta a sua atuação numa perspetiva de melhoria contínua, através da revisão e atualização periódica de políticas, processos e objetivos, alinhados aos referenciais ISO 9001:2015 e ISO/IEC 27001:2013.

O .PT adota uma atitude de abertura à comunicação e divulgação da sua Política, internamente e externamente, mantendo-a atualizada e disponível em www.dns.pt.